

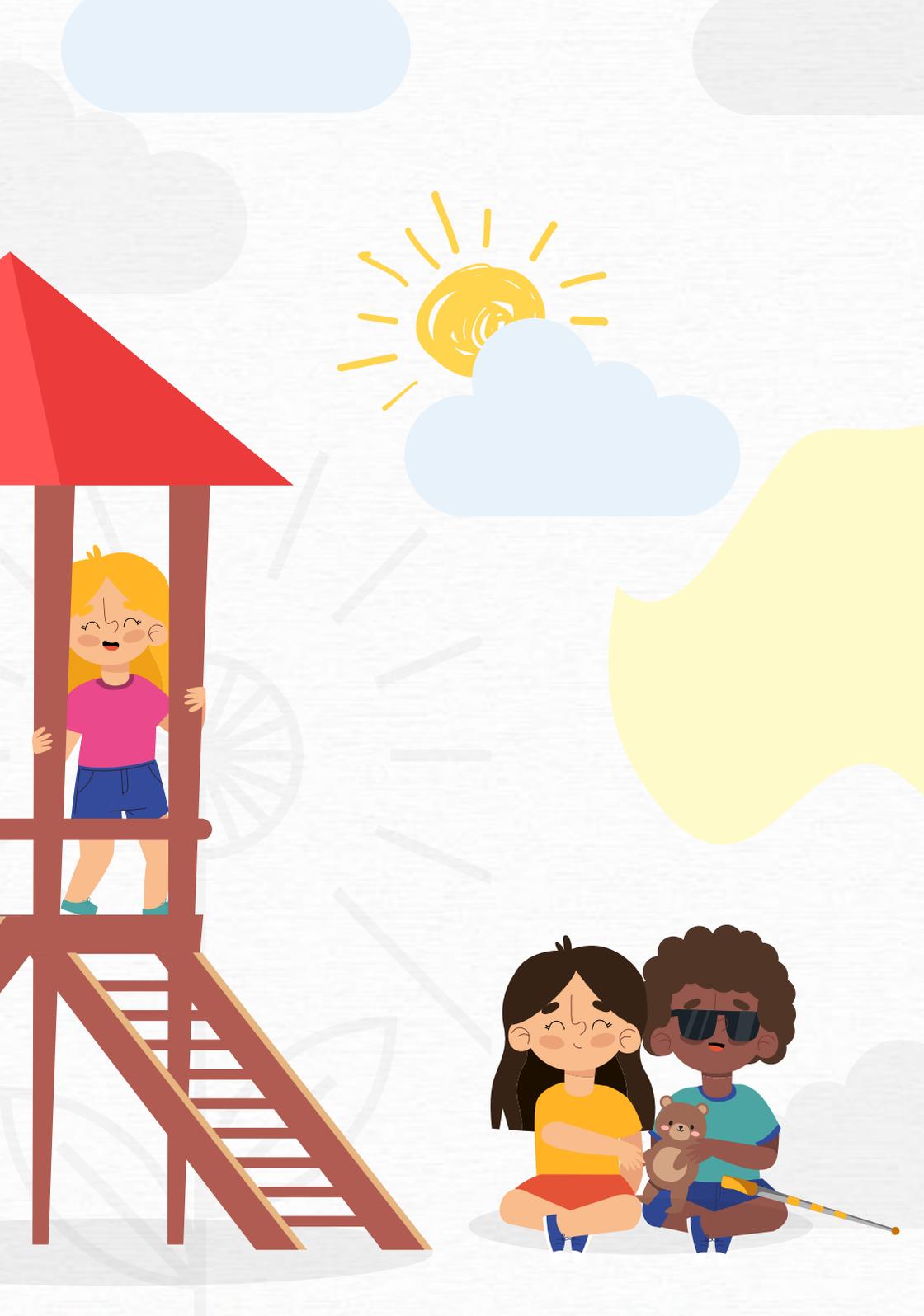
10 DICAS

para identificar
possíveis sinais
de violência sexual
infantojuvenil

E COMO AGIR



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



10 DICAS

para identificar
possíveis sinais
de violência sexual
infantojuvenil

E COMO AGIR



SUMÁRIO

Identificar **5**

Como identificar
possíveis sinais de
violência e abuso
sexual infantojuvenil **6**

Agir **13**

Principais abordagens
pelos profissionais
da Saúde **14**

Notificação
ou denúncia **18**

Onde buscar ajuda? **20**

Glossário **21**



identificar



COMO IDENTIFICAR POSSÍVEIS SINAIS DE VIOLÊNCIA E ABUSO SEXUAL INFANTOJUVENIL

É fundamental entender que, geralmente, as vítimas apresentam um conjunto de indicadores e que elas devem passar por avaliação especializada, caso apresente alguns dos sinais abordados nesta cartilha.

Faça com que elas se sintam ouvidas e acolhidas, sem questionamentos.



Lembre-se: qualquer pessoa que suspeitar de algo pode denunciar pelo **Disque 100.**

1. MUDANÇAS DE COMPORTAMENTO

O primeiro sinal é uma possível **mudança no padrão de comportamento**, como alterações de humor, entre retraimento e extroversão, agressividade repentina, vergonha excessiva, medo ou pânico. **Essa alteração costuma ocorrer de maneira imediata e inesperada.** Em algumas situações, a mudança de comportamento é em relação a uma pessoa ou a uma atividade em específico.

2. PROXIMIDADES EXCESSIVAS

A violência costuma ser praticada por **pessoas da família ou próximas ao núcleo familiar.** O(a) abusador(a), muitas vezes, **manipula emocionalmente a vítima.** O algoz, assim, ganha sua confiança, fazendo com que ela se cale.

3.

COMPORTAMENTOS INFANTIS REPENTINOS

É importante **observar as características do relacionamento social.** Se ela voltar a ter comportamentos infantis já abandonados anteriormente, é um indicativo de que algo esteja errado. Na maioria das vezes, a criança e o adolescente sempre sinalizam a violência de forma não verbal.

4.

SILÊNCIO PREDOMINANTE

Para manter a vítima em silêncio, **o(a) abusador(a) costuma fazer ameaças de violência física e mental, além de chantagens.** É normal, também, que usem presentes, dinheiro ou outro tipo de material para construir uma boa relação com a vítima. É essencial explicar para ela que **nenhum adulto ou criança mais velha deve manter segredos que não possam ser compartilhados com pessoas de confiança, como o pai e a mãe.**

5.

MUDANÇAS DE HÁBITO SÚBITAS

Uma vítima de violência, abuso ou exploração também apresenta **alterações de hábito repentinas**. O sono, a falta de concentração, a aparência descuidada, dentre outros, são indicativos de que algo está errado.

6.

COMPORTAMENTOS SEXUAIS

Crianças que apresentam um **interesse por questões sexuais ou que façam brincadeiras de cunho sexual** e usam palavras ou desenhos que se referem às partes íntimas podem estar indicando uma situação de abuso.

7.

LESÕES FÍSICAS

Os vestígios mais óbvios de violência sexual em menores de idade são **questões físicas**, como **marcas de agressão, gravidez e infecções sexualmente transmissíveis (ISTs)**. Essas são as principais manifestações que podem ser usadas como provas pela Justiça.

8.

ENFERMIDADES PSICOSSOMÁTICAS

Somadas às lesões físicas, enfermidades psicossomáticas também podem ser sinais de abuso. São **problemas de saúde sem aparente causa clínica**, como **dor de cabeça, erupções na pele, vômitos e dificuldades digestivas**, relacionados a questões **psicológicas e emocionais**.

9. NEGLIGÊNCIA

Muitas vezes o abuso sexual vem acompanhado de outros tipos de maus-tratos que a vítima sofre em casa, como a negligência. **Uma criança que passa horas sem supervisão ou que não tem o apoio emocional da família estará em situação de maior vulnerabilidade.**



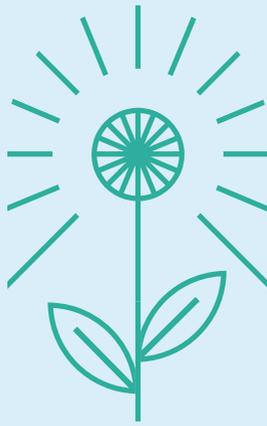
10.

FREQUÊNCIA ESCOLAR



Observar a **queda injustificada na frequência escolar ou o baixo rendimento** causado por dificuldade de concentração e aprendizagem. Outro ponto para prestar atenção é a **pouca participação em atividades escolares** e a **tendência de isolamento social**.





agir



PRINCIPAIS ABORDAGENS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

1. ESTABELECECER UM SISTEMA EFICAZ DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA

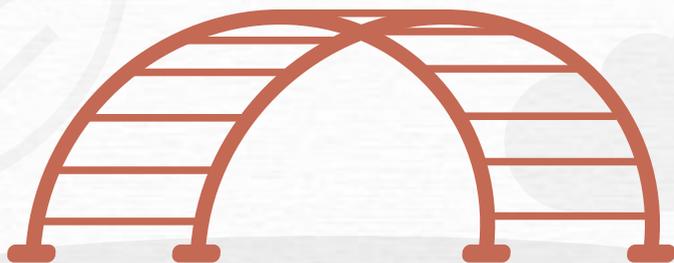
Acolhimento imediato e diagnóstico clínico; encaminhamento responsável a diferentes níveis de complexidade de acordo com a **gravidade e a especificidade** de danos e lesões; encaminhamento de natureza psicológica e social; apoio à vítima que deseja fazer o **registro** da agressão; informações sobre o exame de corpo de delito.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CASO

Plano terapêutico individual, detecção de fatores de risco, identificação da rede de apoio, avaliação de comportamentos abusivos e estressores na família.

3. SUGERIR ENCAMINHAMENTOS ÀS INSTITUIÇÕES DA REDE

Conselhos Tutelares, Delegacias, Defensoria Pública, **serviços de referência à saúde** para administração da profilaxia e assistência durante a gravidez decorrente da violência sexual – opção de interrupção ou prosseguimento da gestação.



4. GARANTIA DA INTEGRALIDADE DA ATENÇÃO (MULTIPROFISSIONAL, INTERDISCIPLINAR E INTERINSTITUCIONAL)

Manter **articuladas e integradas** às equipes de todas as instituições que integram a Rede, dispondo de protocolos conjuntos e fluxos de encaminhamento.

5. AVALIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Condições de saúde; desenvolvimento; **histórico familiar**; avaliação pediátrica, psiquiátrica, audiométrica e psicológica; desempenho escolar; comportamento, em especial, com colegas e professores.



6. FORTALECER A FAMÍLIA

Atendimento de mães e bebês nos primeiros meses de vida; dispor de uma **rede de apoio social** (membros da família, comunidade, profissionais que promovam o cuidado da criança).

7. ORIENTAR E ACOMPANHAR FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL

Acompanhar as famílias e dispor de uma **rede de proteção** para crianças, adolescentes e mulheres. Desenvolver nos pais a **capacidade de lidar com conflitos**, melhorar atitudes parentais em direção à criança e reduzir o abuso.



NOTIFICAÇÃO OU DENÚNCIA

Quanto à violência, justifica-se a **NOTIFICAÇÃO IMEDIATA**, considerando a necessidade e a importância da **tomada rápida de decisão**, como o encaminhamento aos serviços de saúde.

A notificação tem caráter **universal e compulsório**. Todos os profissionais da Saúde, de estabelecimentos públicos ou privados, devem preencher a ficha virtual de notificação individual de violência no **Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan)**.



Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao Conselho Tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público. (Lei 13.431/17, art.13).

As políticas implementadas nos sistemas de Justiça, Segurança Pública, Assistência Social, Educação e Saúde deverão adotar **ações articuladas**, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao **atendimento integral** às vítimas de violência (Lei 13.431/17, art.14).





ONDE BUSCAR AJUDA?

Na Rede de Prevenção e Proteção a mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência.

No âmbito da Saúde, os Pontos de Luz são as unidades de referência do serviço de saúde responsável **pelo cuidado e pela articulação** das ações a serem desencadeadas para a superação da violência e a promoção da cultura de paz.

O cuidado com as situações de violência exige uma **visão ampliada de saúde** e diferentes tecnologias de intervenção. A mediação nos casos de violência sexual deve ser multiprofissional, interdisciplinar e interinstitucional.

Acesse saude.ce.gov.br e veja os pontos de acolhimento a vítimas de violência sexual



Pontos de acolhimento

GLOSSÁRIO

ABUSO SEXUAL

Na maioria dos casos, não se constata lesões físicas evidentes. São práticas eróticas e sexuais impostas à criança ou ao adolescente pela violência física, por ameaças ou pela indução de sua vontade. Pode não existir contato sexual até os diferentes tipos de atos, havendo ou não penetração.

ASSÉDIO SEXUAL

Se caracteriza por uma ação reiterada, mas, dependendo do caso, pode até ser considerado como um ato único, em que a vítima, que pode ser mulher ou homem, acaba sendo intimidada com incitações sexuais inoportunas.

EXPLORAÇÃO SEXUAL

É o ato praticado pela pessoa que usa uma criança ou um adolescente para satisfazer seu desejo sexual, ou seja, é qualquer jogo ou relação sexual, ou mesmo ação de natureza erótica, destinada a buscar o prazer sexual.

ESTUPRO

Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter relação sexual ou a praticar ou permitir que, com ele(a), se pratique outro ato libidinoso.

VIOLÊNCIA SEXUAL

É toda relação de natureza sexual em que a pessoa é obrigada a se submeter, contra sua vontade, por meio de força física, coerção, sedução, ameaça ou influência psicológica, mesmo quando praticada por um familiar. Também é considerada violência quando o ofensor obriga a vítima a realizar estes atos com terceiros.

Dentre as diversas formas de violência a crianças e adolescentes, algumas são reconhecidas como enfermidades no Código Internacional de Doenças (CID 10):

- Síndrome de maus-tratos
- Abandono
- Maus-tratos físicos
- Abuso sexual
- Abuso psicológico
- Outras síndromes especificadas de maus-tratos
- Síndrome não especificada de maus-tratos



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

www.saude.ce.gov.br

    /saudeceara